

Processo nº 001666/2025 Pregão nº 014/2025 Ata nº 039/2025

O Município de Pedro Canário, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. KLEILSON MARTINS REZENDE, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1.646.587 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 086.710.777-48, residente nesta Cidade e a Empresa E JESUS ALMEIDA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ME, doravante CONTRATADA, com sede na rua Guaçuí, nº 60, sala 01, Centro, Pedro Canário/ES, CEP 29.970-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.818.639/0001-63, neste ato representada pela proprietária, Sra. Elenilda Jesus Almeida, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 4.382.653 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 119.727.637-84, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 014/2025, do Processo Administrativo nº 001666/2025. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da

administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência

do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização

de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre

a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de

serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo

mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não

prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou

entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório

registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo

de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas

enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente

autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das

contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes

anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento

pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais,

em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação

solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para

efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não

participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contato a partir do 1º dia útil subsequente

à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço

vantajoso.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo

órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil,

conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em

conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o

disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados

no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as

negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados

no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis

ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado,

nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do

preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do

compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar

os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao

cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos

órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir

as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de

cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de

alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado

se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - ES CEP 29.970-000. CNPJ n.º 28.539.872/0001-41 - Tel. (027) 3764-3611 - E-mail: contratos@pedrocanario.es.gov.br

EITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado,

o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a

cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do

cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de

negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de

Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados

no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o

contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde

que devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no

Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento

do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante

a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que

são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de 05 de junho de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Órgão Gerenciador

OSEIAS SILVA SANTANA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ELENILDA JESUS ALMEIDA

E Jesus Almeida Serviços e Manutenção ME

Fornecedor Registrado

PEDRO

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000
CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.054E0700001.02.0014

	Identificação:	2025.05	54E0700001.0	2.0014				
Processo	Processo Requerimento № 001	666/202	5					
Compra	1532 - Pregão Eletrônico 000014/2025 - 08/05/2025 13:00:00							
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
Fornecedor e Proposta	E JESUS ALMEIDA SERVICOS E MANUTENCAO 35.818.639/0001-63 Rua GUAÇUÍ, 60 - Centro - Pedro Canário - ES - Brasil - CEP: 29970-000 sala 01 (27)3764-2282 (27)00000-0000 jaconiascontador@yahoo.com.br Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)							
Lote	1 - Lote 1							
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total		
1	00001139 - ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	unidade	N/C	45	440,000000	19.800,00		
	ARBITRAGEM – Futebol de campo Adulto (01 Arbitro, 02 Bandeirinha e 01 mesário), Sem Alimentação, Sem Estadia, Sem Transporte, Sem Gasolina, Ficando a Cargo de Todas as Responsabilidades da Empresa Contratada.							
	,			Total Lote:		19.800,00		
Lote	2 - Lote 2							
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total		
2	00001140 - ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL	unidade	N/C	45	310,000000	13.950,00		
	ARBITRAGEM – Futebol de campo Infanto – Juvenil categoria 10/11, 12/13 e 14/15 Anos (01 Arbitro, 02 Bandeirinha e 01 mesário), Sem Alimentação, Sem Estadia, Sem Transporte, Sem Gasolina, Ficando a Cargo de Todas as Responsabilidades da Empresa Contratada.							
				Total Lote:		13.950,00		
Lote	3 - Lote 3							
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total		
3	00001141 - ARBITRAGEM FUTSAL MASCULINO	unidade	N/C	75	260,000000	19.500,00		
	ARBITRAGEM – Futsal Masculino (02 Árbitros, 01 mesário), Sem Alimentação, Sem Estadia, Sem Transporte, Sem Gasolina, Ficando a Cargo de Todas as Responsabilidades da Empresa Contratada.							
				Total Lote:		19.500,00		

Gerado por: luiz.dadalto 1 de 4 15/05/2025 17:24

PEDRO

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000
CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.054E0700001.02.0014

Identificação: 2025.054E0700001.02.0014							
Processo	Processo Requerimento Nº 001666/2025						
Compra	1532 - Pregão Eletrônico 000014/2025 - 08/05/2025 13:00:00						
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Fornecedor e Proposta	E JESUS ALMEIDA SERVICOS E MANUTENCAO 35.818.639/0001-63 Rua GUAÇUÍ, 60 - Centro - Pedro Canário - ES - Brasil - CEP: 29970-000 sala 01 (27)3764-2282 (27)00000-0000 jaconiascontador@yahoo.com.br Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)						
Lote	4 - Lote 4						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
4	00001142 - ARBITRAGEM FUTSAL FEMININO	unidade	N/C	30	240,000000	7.200,00	
	ARBITRAGEM – Futsal Feminino (02 Árbitros, 01 mesário), Sem Alimentação, Sem Estadia, Sem Transporte, Sem Gasolina, Ficando a Cargo de Todas as Responsabilidades da Empresa Contratada.			Total Lote:		7.200,00	
Lote	5 - Lote 5					1.200,00	
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
5	00001143 - ARBITRAGEM FUTSAL INFANTO JUVENIL	unidade	N/C	45	240,000000	10.800,00	
	ARBITRAGEM — Futsal Infanto- Juvenil (02 Árbitros, 01 mesário), Sem Alimentação, Sem Estadia, Sem Transporte, Sem Gasolina, Ficando a Cargo de Todas as Responsabilidades da Empresa Contratada.						
				Total Lote:		10.800,00	
Lote	6 - Lote 6					,	
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
6	00001144 - ARBITRAGEM BEACH SOCCER	unidade	N/C	45	300,000000	13.500,00	
	ARBITRAGEM — Beach Soccer- Futebol de Areia (02 Árbitros, 01 mesário), Sem Alimentação, Sem Estadia, Sem Transporte, Sem Gasolina, Ficando a Cargo de Todas as Responsabilidades da Empresa Contratada.						
				Total Lote:		13.500,00	

Gerado por: luiz.dadalto 2 de 4 15/05/2025 17:24

PEDRO

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000
CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.054E0700001.02.0014

Identificação: 2025.054E0700001.02.0014							
Processo	Processo Requerimento Nº 001666/2025						
Compra	1532 - Pregão Eletrônico 000014/2025 - 08/05/2025 13:00:00						
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Fornecedor e Proposta	E JESUS ALMEIDA SERVICOS E MANUTENCAO 35.818.639/0001-63 Rua GUAÇUÍ, 60 - Centro - Pedro Canário - ES - Brasil - CEP: 29970-000 sala 01 (27)3764-2282 (27)00000-0000 jaconiascontador@yahoo.com.br Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)						
Lote	7 - Lote 7						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
7	00001145 - ARBITRAGEM BEACH SOCCER INFANTO JUVENIL ARBITRAGEM — Beach Soccer-Futebol de Areia Infanto- Juvenil (02 Árbitros, 01 mesário), Sem Alimentação, Sem Estadia, Sem Transporte, Sem Gasolina, Ficando a Cargo de Todas as Responsabilidades da Empresa Contratada.	unidade	N/C	45	260,000000	11.700,00	
				Total Lote:		11.700,00	
Lote	8 - Lote 8						
Número	Item		Marca/Modelo		Unitário	Total	
8	00001146 - ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY	unidade	N/C	30	360,000000	10.800,00	
	ARBITRAGEM – Futebol Society (02 Árbitros, 01 mesário), Sem Alimentação, Sem Estadia, Sem Transporte, Sem Gasolina, Ficando a Cargo de Todas as Responsabilidades da Empresa Contratada.						
				Total Lote:		10.800,00	
Lote	9 - Lote 9					2.2.2.4,4.4	
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
9	00001147 - ARBITRAGEM VÔLEI DE AREIA	unidade	N/C	15	320,000000	4.800,00	
	ARBITRAGEM – Vôlei de Areia (02 Árbitros, 01 mesário), Sem Alimentação, Sem Estadia, Sem Transporte, Sem Gasolina, Ficando a Cargo de Todas as Responsabilidades da Empresa Contratada.						
				Total Lote:		4.800,00	

Gerado por: luiz.dadalto 3 de 4 15/05/2025 17:24



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2025.054E0700001.02.0014

Processo	Processo Requerimento № 001666/2025					
Compra	1532 - Pregão Eletrônico 000014/2025 - 08/05/2025 13:00:00					
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Fornecedor e Proposta	E JESUS ALMEIDA SERVICOS E MANUTENCAO 35.818.639/0001-63 Rua GUAÇUÍ, 60 - Centro - Pedro Canário - ES - Brasil - CEP: 29970-000 sala 01 (27)3764-2282 (27)00000-0000 jaconiascontador@yahoo.com.br Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)					
Lote	10 - Lote 10					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	00001148 - ARBITRAGEM FUTEVÔLEI	unidade	N/C	15	340,000000	5.100,00
	ARBITRAGEM - Futevôlei (02 Árbitros, 01 mesário), Sem Alimentação, Sem Estadia, Sem Transporte, Sem Gasolina, Ficando a Cargo de Todas as Responsabilidades da Empresa Contratada.					

Total Lote: 5.100,00

Total Fornecedor: 117.150,00

Total Geral: 117.150,00